



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2.169 , DE 30 DE JULHO DE 1.964.

Autor: Deputado José de Freitas

Declara de utilidade pública a
**SOCIEDADE BENEFICIENTE DOS SERVI-
DORES PÚBLICOS CIVIS DE LADÁRIO** ,
da cidade do mesmo nome.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Esta-
do decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública
a **SOCIEDADE BENEFICIENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS
DE LADÁRIO**, da cidade do mesmo nome .

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 30 de julho de
1.964, 143º da Independência e 76º da República.

Handwritten signatures and notes:
- Top signature: *Leone*
- Middle signature: *Amorim*
- Bottom signature: *Amorim*
- To the left, written vertically: *neg. 7/25 64/62*
19-7-65
Amorim